



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 050 DE 27 DE SETEMBRO DE 2004**

**Dispõe sobre o pedido de desobrigação solicitado pelas Unidades Hospitalares Integradas Hospital Universitário Getúlio Vargas e Hospital Francisca Mendes.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 140ª Reunião (97ª Ordinária), realizada no dia 27 de setembro de 2004, e;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Portaria Interministerial nº. 1.000 de 15 de abril de 2004, que estabelece critérios para certificação e reconhecimento dos Hospitais de Ensino;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o parecer da Comissão constituída pela Resolução CIB nº. 029/2004;

**CONSIDERANDO** o Processo nº. 13728/2004.

### **RESOLVE:**

**APROVAR** o pleito de desobrigação formal no Sistema de Urgência e Emergência local regional recebido dos Hospitais Universitários Francisca Mendes e Getúlio Vargas, de acordo com o parecer apresentado pela Comissão instituída pela Portaria nº. 1892/2004.

**Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 27 de setembro de 2004.

**SANDRA DE L. BRAGA**    **LENY N. DA MOTTA PASSOS**  
Vice-Presidente da CIB/AM    Presidente da CIB/AM



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGO** as decisões contidas na  
**Resolução nº. 050/2004 – CIB/AM**, datada de 27 de  
setembro de 2004, nos termos do Decreto de  
01.01.2003.

**LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS**  
Secretária de Estado da Saúde